

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2016 ESTÁGIO EXTRACURRICULAR EM PRÁTICA CÍVEL

A Coordenação do Núcleo Integrado de Prática Jurídica do Instituto Florence de Ensino Superior comunica a abertura do processo seletivo para **Estágio Extracurricular em Prática Cível** a ser desenvolvido nas dependências do **Escritório Escola** do Núcleo Integrado de Prática Jurídica desta Instituição de Ensino, nos termos do presente Edital.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO — O presente processo seletivo visa selecionar alunos do Curso de Direito do Florence para a realização de Estágio Extracurricular de Prática Civil, nas dependências do **Escritório Escola** do Núcleo Integrado de Prática Jurídica desta Instituição de Ensino, nos termos do presente Edital.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS VAGAS - Serão disponibilizadas 5 vagas imediatas.

Parágrafo único – Além das vagas efetivas, será composto cadastro de reserva com <u>5 vagas sobressalentes</u>, as quais podem ser chamadas no período de vigência do Estágio.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DESCRIÇÃO DO ESTÁGIO – O Estágio Extracurricular será desenvolvido no âmbito do Escritório Escola, sob o acompanhamento e supervisão dos respectivos Professores Orientadores, e incluem a execução de tarefas de atendimento ao público, elaboração de peças processuais, cumprimento de prazos, apoio em audiências judiciais, realização de acordos extrajudiciais, carga e devolução de autos de processo, dentre outras atividades indicadas pelo orientador.

CLAUSULA QUARTA – DO PERIODO DE ESTÁGIO – O Estágio será realizado no período de 27 de junho a 29 de julho de 2016.

Parágrafo primeiro — O aluno selecionado deverá dispor de, no mínimo, três dias por semana, no turno matutino, para o desempenho das atividades.

Paragrafo segundo — A ausência superior a 25% da carga horária total acarretará a invalidação do período de estágio e não expedição do respectivo certificado.

Paragrafo terceiro – O Estágio terá carga horária total de <u>60 horas</u>, e será considerado como atividade complementar para fins de integralização curricular.

Parágrafo quarto – O Estágio de que trata este processo **NÃO CORRESPONDE** ao estágio curricular obrigatório em prática cível e não pode ser considerado, para nenhum fim, como tal.

CLAUSULA QUINTA - DOS PRE-REQUISITOS — Poderão se inscrever no presente processo seletivo, alunos do **6º ao 10º período** do Curso de Direito do Instituto Florence, desde que devidamente matriculados no semestre 2016.1 e que não possuam débitos com a Instituição.

CLAUSULA SEXTA – DA INSCRIÇÃO – A inscrição para o processo seletivo deverá ser feita na Secretaria do NIPJ, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h, dos dias **7 a 17 de junho** do presente.



Parágrafo primeiro — A inscrição será feita mediante preenchimento de formulário próprio e entrega dos seguintes documentos:

- I Cópia da carteira de identidade;
- II Cópia do cartão de estudante do Florence;
- III Comprovante de matrícula no semestre 2016.1 (com coeficiente de rendimento) e de histórico escolar
- IV Declaração negativa de débito com a Instituição
- V Comprovante de experiência em atividades extracurriculares ou na área cível (não obrigatório)

Parágrafo segundo – A ausência de qualquer documento, salvo os estipulados no inciso V, importará no indeferimento da inscrição.

CLAUSULA SÉTIMA – DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO – Serão utilizados como critérios de avaliação:

I – Coeficiente de rendimento escolar (peso 6)

II – Disponibilidade de horários (peso 2)

III – Aprovações em disciplinas de direito penal (peso 1)

IV – Experiência em atividades extracurriculares (peso 1)

CLAUSULA OITAVA – DO RESULTADO – A lista de candidatos aprovados no processo seletivo será divulgada no dia **22 de junho** nos murais do Núcleo Integrado de Prática Jurídica e no site do Florence.

Parágrafo único – em nenhuma hipótese serão fornecidas informações por telefone.

CLAUSULA NONA – DAS INFORMAÇÕES – Os interessados poderão obter informações referentes ao Processo Seletivo por meio do correio eletrônico coord.nipj@superior.florence.edu.br.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - A Coordenação do NIPJ decidirá eventuais questões suscitadas e não abrangidas pelo presente edital.

São Luís, 6 de junho de 2016

Prof.^a Me. Luane Lemos Coordenação do NIPJ